

INDICAÇÃO

No sentido de que seja lançado edital específico para incentivar e estimular as quadrilhas juninas, tal qual providência adotada por intermédio do concurso nº 001/2023, deflagrado para promover a contratação de artistas e bandas para os festejos juninos e do São João, neste ano de 2023.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139 do regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, encaminha, através da mesa diretora, ao Secretário de Turismo do Estado da Bahia, **LUÍS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA**, e ao diretor superintendente da SUFOTUR (Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia), **DIOGO RODRIGUES MEDRADO**, **INDICAÇÃO** no sentido de que seja lançado edital específico para incentivar e estimular as quadrilhas juninas, tal qual providência adotada por intermédio do concurso nº 001/2023, deflagrado para promover a contratação de artistas e bandas para os festejos juninos e do São João, neste ano de 2023.

JUSTIFICATIVA

O Estado da Bahia, por intermédio da SETUR (Secretaria de Turismo) e da SUFOTUR, lançou edital de seleção pública para apoiar os municípios baianos na realização dos festejos juninos. Os investimentos anunciados são da ordem de R\$ 18 milhões, cuja distribuição atenderá a 3 categorias distintas, segundo critérios previamente estabelecidos, dentre estes o fluxo turístico, a presença digital do evento, a integração da economia local ou regional com a atividade turística e a preservação da identidade da cultura local.

A despeito da atenção dispensada pela SETUR e SUFOTUR à promoção dos festejos juninos, nos parece que é relevante dar especial destaque às quadrilhas juninas, oportunizando o financiamento, igualmente, aos grupos que se empenham na preservação desta tão preciosa manifestação cultural.

As quadrilhas juninas estão intimamente associadas aos festejos de São Antônio, São João e São Pedro. São

inúmeros os grupos que se organizam e promovem longos e sucessivos ensaios para se apresentarem neste período. Muitas destas agremiações estão organizadas e promovem, anualmente, um campeonato estadual, para que seja escolhida a melhor quadrilha junina do Estado da Bahia.

Decerto que a tradição, já consolidada em todo o país, e em especial nos Estados do Nordeste, merece ser preservada. E, por essa razão, demanda a atenção do poder público, da mesma forma que os artistas e bandas, nas ações desenvolvidas para fomentar as festividades juninas.

O edital do concurso lançado pela SUFOTUR, conquanto se reporte à possibilidade de habilitação de pessoas físicas e jurídicas, restringe o objeto à contratação de bandas e artistas, deixando à mingua de recursos, ao menos aparentemente, as quadrilhas juninas.

Por essa razão, penso que é preciso lançar também um concurso que contemple o aporte financeiro às quadrilhas juninas, por intermédio de prévio processo seletivo, da mesma forma como estabelecido para as bandas e os artistas.

É a indicação, senhor presidente, ao tempo em que requeiro a expedição das correspondentes comunicações, tanto à SETUR quanto à SUFOTUR, após a tramitação de praxe.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2023.

ROBINSON ALMEIDA
DEPUTADO ESTADUAL